

Reforma da Previdência Social

“Nosso desejo é que, exercendo ativamente a nossa cidadania, voltemos a circular pelos corredores do Congresso Nacional, levando as contribuições das mulheres para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nossa mobilização visa, por um lado, ampliar o espaço para a apresentação e debate das propostas dos movimentos de mulheres e feminista, com o Poder Legislativo, sobre a equidade de gênero e étnico-racial no âmbito da Reforma. Por outro lado, queremos oferecer argumentos, subsidiar e fortalecer a atuação daquelas parlamentares comprometidas com esta agenda”. (CFEMEA)

“Muitos dizem que a Previdência não tem que resolver todos os problemas sociais existentes. É certo isto, mas ela precisa deixar de ser uma reprodutora da exclusão social”.

(Sonia Fleury - professora da FGV e membro do CDES)

“A Previdência Social nada mais tem feito nos últimos tempos do que tentar, com a palavra déficit, encobrir as desigualdades sociais a que o país está submetido. Se a Previdência é tão deficitária, por que o sistema de seguridade privado anda tão interessado nela?”

(Maria de Lourdes - FENAFISP)

“Precisamos reformar o sistema para fazer justiça. O número de trabalhadores com carteira assinada diminuiu nos anos 90. Aumentou a exclusão social. Portanto, a Reforma tem de ser corajosa e generosa com os mais pobres”.

(senador Aloízio Mercadante / PT-SP)



A

Constituição de 88 representou um marco no país, tanto pelos avanços alcançados na área social, como pela mobilização e participação da sociedade em todo o processo Constituinte. Desfrutando da democracia recém conquistada, a sociedade organizada se articulou, debateu, formulou, mobilizou e participou, efetivamente, em todos os momentos, até a promulgação de nossa Carta Magna. Percorrendo, incansavelmente, os corredores do Congresso Nacional, brasileiras e brasileiros exigiram de cada parlamentar a defesa de suas propostas.

De lá para cá, nossa Constituição cidadã tem sofrido muitas tentativas de reformas, ameaçando os avanços a duras penas alcançados. Sob a alegação de que ela torna o país ingovernável, muitos têm sido os remendos praticados. Apesar de tudo, ainda temos, hoje, com a Previdência Social inserida no capítulo da Seguridade Social, o maior Sistema de Seguro Social da América Latina. Desde 93, no entanto, as tentativas de Reforma vêm pondo em risco esta posição, podendo nos levar a engrossar as fileiras dos países vizinhos, cujos sistemas previdenciários não conseguem suprir as necessidades dos seus cidadãos.

Os efeitos da globalização sobre o mercado de trabalho e a política neoliberal que predominou no país, nos últimos anos, trouxeram para o debate da Previdência uma preocupação estritamente econômica. Fala-se muito em déficit financeiro e pouco no déficit social. Mesmo o novo Governo, eleito com o compromisso de mudança e de reduzir as desigualdades sociais, que tristemente nos caracterizam, talvez não consiga implementar a Reforma desejada, acabando por se render aos múltiplos interesses em jogo e promovendo uma Reforma que irá descaracterizar, ainda mais, a Previdência como instrumento de inclusão social e distribuição da riqueza.

A sociedade brasileira encontra-se, portanto, em uma encruzilhada e existem dois caminhos a seguir, sendo que cada um deles pode nos levar a resultados diametralmente opostos. Ou aproveitamos a Reforma, estendendo os benefícios previdenciários a um número maior de cidadãs e cidadãos, visando

a construção de uma sociedade mais justa, ou nos limitamos a olhar a Previdência apenas pelo aspecto econômico, nos deixando iludir com o pretenso déficit e, em pouco tempo, teremos aumentado a pobreza e aprofundado a desigualdade já existente.

A proposta de Reforma está colocada e o Governo se apressa em efetivá-la. A hora é agora e a oportunidade é esta. O Presidente enviou uma proposta para ser discutida pelo Congresso Nacional e a sociedade, mais uma vez, precisa se colocar e agir rápido para ver concretizadas as transformações sociais tão almejadas.

Pensando nisto é que nós do CFEMEA estamos fazendo um esforço no sentido de articular alguns grupos e ampliar o debate em torno da Reforma da Previdência. Como este é um tema pouco aprofundado no âmbito do movimento de mulheres, acreditamos na necessidade de desenvolver um esforço maior de capacitação, neste momento, subsidiando os movimentos de mulheres para participarem dessa discussão de forma mais qualificada. Além dos artigos incluídos no site do Centro, da reunião realizada com especialistas e do grupo de debates criado na internet, estamos editando este **Fêmea Especial**. Acreditamos que os artigos e matérias aqui publicados servirão de base para a discussão de gênero na Reforma da Previdência, facilitando a participação neste novo momento da história. O desejo é que, exercendo ativamente a nossa cidadania, voltemos a circular pelos corredores do Congresso Nacional, levando as contribuições das mulheres para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



Centro Feminista de Estudos e Assessoria

SCN, Quadra 6, Bloco A, Sala 602, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70716-000, Brasília-DF – Brasil
Telefone: (61) 328-1664
Fax: (61) 328-2336

E-mail: imprensa@cfemea.org.br

Home page:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:
Iáris Ramalho Cortês, Leila Linhares, Maria Aparecida Schumacher, Maria José Rosado e integrantes do Colegiado
Diretor: Almira Correia de C. Rodrigues, Guacira César de Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:
Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenere, Margareth Ariha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Saleta Maccaloz, Sônia Correa e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:
Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberto Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:
Cristina Araújo, Elisabeth Barreiros, Maria do Carmo Seabra e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:
Adriano Fernandes Cavalcante, Ângela Alves, Catherine Braga Monteiro, Cláudia Almeida Teixeira, Eliana Magalhães Graça, Elizabeth Saar, Fabiana Zamora, Gilda Cabral, Iáris Ramalho Cortês, Iéri Barros Luna, Mirla de Oliveira Maciel, Sérgio Gomes Timóteo e Sônia Malheiros Miguel.

Conselho de Parlamentares do Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA:
Deputadas Jandira Feghali, Iara Bernardi, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Yeda Crusius e Zulaiê Cobra. Deputados Alceu Colares, Fernando Gabeira, João Grandão e Roberto Freire. Senadora Maria do Carmo Alves. Senadores Ademir Andrade, Lúcio Alcântara e Paulo Paim.

Jornalistas Responsáveis:
Michelle Lopes – Iéri Luna
RP 4825/DF – RP 5143/DF

Apoio:
Fundação FORD, FNUAP e UNIFEM

Tiragem:
13.000 exemplares.

Editoração Eletrônica:
Quiz Design Gráfico

Impressão:
Athaláia Gráfica e Editora Ltda.

Esta edição especial do Jomal Fêmea foi produzida pelo Grupo de Trabalho “Reforma da Previdência”, composto por Eliana Graça, Guacira Cesar, Iéri Luna, Malô Simões e Michelle Lopes.



Tramitação da Reforma no Legislativo

Tão logo tomou posse, o Presidente Lula anunciou as reformas do Estado que desejava realizar, de imediato, em seu governo. Para elaborar as propostas, o Executivo iniciou consultando o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) sobre as reformas da Previdência e Tributária. Em seguida, o Presidente da Câmara dos Deputados criou uma Comissão Especial para cada Reforma proposta: Previdenciária, Tributária e Política.

O objetivo de criação dessas Comissões foi o de preparar @s parlamentares para os debates antes mesmo das propostas chegarem ao Legislativo oriundas do Executivo. No entanto, sabe-se que causou um certo mal estar dentro do Legislativo a iniciativa do Presidente Lula de criar o Conselho e de submeter suas propostas a ele, antes mesmo de enviá-las para apreciação pel@s parlamentares. A insatisfação se manifesta sob a alegação de que o Presidente da República estaria querendo substituir o Congresso Nacional pelo Conselho. A criação antecipada das Comissões também veio no sentido de atender a essa insatisfação.

O Presidente Lula encaminhou ao Legislativo as propostas de reforma Tributária e da Previdência no final de abril. Segundo os prazos regimentais, as propostas deverão tramitar em quatro

meses. O Regimento interno prevê que, a partir da instalação da Comissão Especial da Reforma da Previdência, serão contadas quarenta Sessões Ordinárias de Plenário da Câmara dos Deputados como prazo para que a Comissão aprecie o relatório final do relator. Neste caso específico, a Comissão já existente deverá ser reinstalada. O relator da matéria na Comissão é o deputado José Pimentel (PT/CE).

O prazo das primeiras dez Sessões contará para a apresentação de emendas ao texto enviado pelo Executivo. Tudo isto vale para as alterações propostas na Constituição.

Assim que a proposta for votada na Comissão Especial segue para o Plenário **“Transformar este debate numa ampla mobilização é nossa responsabilidade. Acho que está havendo um esforço das lideranças feministas no sentido de trazer a militância para essa discussão.”** (Sueli Carneiro)

da Câmara dos Deputados, onde deverá ser votada em dois turnos, com intervalo de cinco Sessões entre um e outro, devendo ser aprovada por quorum qualificado de dois terços. Posteriormente, vai ser enviada ao Senado Federal, onde deverá obedecer a uma tramitação semelhante à ocorrida na Câmara.

As alterações na Constituição são

promulgadas pelo Congresso Nacional, não dependendo de sanção presidencial.

A Comissão já realizou quatro audiências públicas, ouvindo os poderes do Estado, as entidades reguladoras e fiscalizadoras da Previdência, o Ministério Público e @s representantes das centrais sindicais, do Movimento das Trabalhadoras Rurais e dos Magistrados.

Conscientização

As discussões sobre a Reforma da Previdência Social têm sido pautadas diariamente nos jornais, inclusive os trabalhos realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES). Na opinião da conselheira Sueli Carneiro, este fato contribui para o processo de conscientização da sociedade brasileira quanto a temas que deverão atingir a vida de cada um d@s brasileir@s. “Para nós, do movimento negro e de mulheres, tem sido um desafio analisar temas da agenda nacional que não são correntes do nosso cotidiano. Isso nos obriga a mobilizar os segmentos que representamos, de forma que se envolvam com esses debates cruciais, inclusive para as próximas gerações”.



O que pensam @s parlamentares



Social.

projeto de lei do Poder Executivo, sobre a Reforma da Previdência Social, chegou ao Legislativo no dia 30 de abril. Entretanto, a Câmara dos Deputados se antecipou e, mesmo antes de receber a proposta da Presidência da República, já havia instalado uma Comissão Especial sobre a Reforma da Previdência

O debate no Congresso Nacional estava bem aquecido quando chegou a proposta do Governo. Tanto a Câmara quanto o Senado já haviam recebido o Ministro da Previdência Social, Ricardo Berzoini para discutir a Reforma. Entidades reguladoras e fiscalizadoras da Previdência, o Ministério Público e @s representantes das centrais sindicais, do movimento das trabalhadoras rurais e dos magistrados também tinham sido ouvidos pela Comissão Especial da Reforma, em sucessivas audiências públicas realizadas semanalmente.

Os conceitos de Seguro Social e de Seguridade Social são divisores de água, que levam a diferentes reformas. O senador Aloízio Mercadante, líder do governo no Congresso Nacional, em recente pronunciamento no Plenário do Senado, confirmou a sua opção pela Seguridade Social e alertou: “Há 40 milhões de brasileiros fora do sistema de Seguridade Social. Ou fazemos uma reforma para promover a inclusão social, ou não haverá sistema de Seguridade Social para os pobres, para os que não têm carteira de trabalho, para os que não têm proteção social alguma. Estes, no fim da vida, serão amparados pela Lei Orgânica da Assistência Social e, na velhice, receberão meio salário mínimo. Portanto, precisamos reformar o sistema para fazer justiça. O número de trabalhadores, com carteira assinada diminuiu nos anos 90. Aumentou a exclusão social. Portanto, a Reforma tem de ser corajosa e generosa

com os mais pobres. Neste país, a justiça para os mais pobres, para os excluídos significa, sim, aumentar a cobertura da Previdência Social, mas dentro do Sistema de Seguridade, distribuindo com justiça os poucos recursos que este país tem”.

Em que pese o pronunciamento do líder do governo, a afirmação de que há um déficit previdenciário tem ganhado fôlego. O fato, oficialmente reconhecido, de que o Orçamento da Seguridade Social é superavitário vem sendo com frequência confrontado pela concepção de que existe déficit. Em recente pronunciamento no Plenário da Câmara, o deputado Miguel do Couto (PT-PR) trabalhou seu argumento a partir desta constatação. Ele disse: “O déficit de todo o sistema previdenciário brasileiro atingiu R\$ 17 bilhões no ano passado e deve atingir R\$ 23 bilhões em 2003. É com esta imensidade de números que vamos nos deparar e é sobre eles que vamos discutir e aprovar uma mudança profunda do sistema atual”.

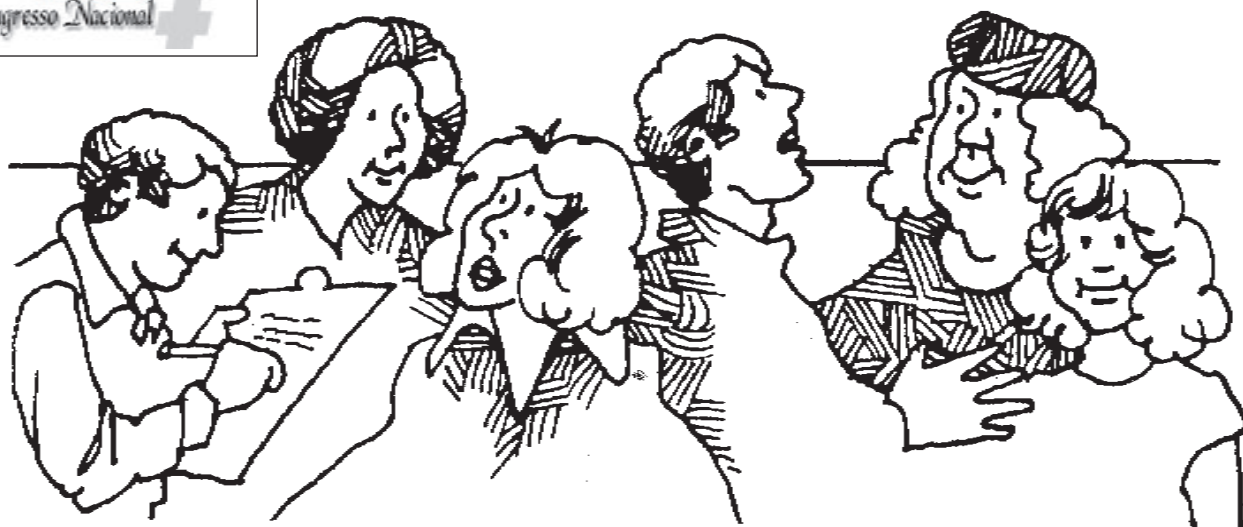
Não pela mesma estrada, mas indo na mesma direção, o deputado Cláudio Magrão (PPS-SP) afirmou: “A nossa Previdência está há muito quebrada, e se providências não forem tomadas, urgentemente, acabará por levar de roldão o Brasil”. Para ele, a Reforma tem de ser “ampla, para que os privilégios cessem; justa para evitar que os absurdos desníveis de renda da população não se perpetuem; e plausível, para que se respeite a capacidade contributiva de cada qual”.

A sustentabilidade financeira da

Previdência Social está ameaçada pelas fraudes, pela sonegação, pelas isenções. O deputado Hélio Costa (PMDB-MG) é taxativo: “O déficit das contas da Previdência resulta essencialmente da péssima gestão administrativa dos sucessivos governos. No debate sobre esta questão, entretanto, aos servidores públicos tem sido reservado o papel de bode expiatório”. O deputado Agnaldo Muniz (PPS-RO) denuncia: “Foi uma campanha sórdida de desqualificação dos servidores”.

A deputada Alice Portugal (PCdoB-BA) em pronunciamento realizado no Plenário da Câmara disse que por trás dessa campanha contra os servidores escondem-se as “chamadas forças do mercado, interessadas nos lucros que podem auferir” com a criação de previdência complementar privada.

A inclusão de novas cidadãs e cidadãos no sistema é questão relegada a um plano inferior do debate, em que pese o perfil altamente excludente da Previdência Social. O esforço político para pautar esta questão veio de organizações do movimento de mulheres, do movimento negro e de redes, fóruns e articulações nacionais de outros movimentos sociais e ONGs. A repercussão já é visível nas resoluções do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social sobre a questão, assim como nos debates que vêm sendo travados nos Plenários da Câmara e do Senado e, mais sistematicamente, na Comissão Especial de Reforma da Previdência Social, onde



as deputadas titulares Jandira Feghali (PCdoB-RJ), Maninha (PT-DF), e as suplentes Alice Portugal (PCdoB-BA) e Luciana Genro (PT-RS) travam uma batalha semanal sobre esta questão.

Exclusão

Nos Plenários da Câmara e do Senado, o caráter excludente do sistema e sua capacidade de reproduzir e potencializar as desigualdades de gênero foi alvo de críticas. A deputada Maria do Rosário (PT-RS) quer que o debate sobre a Reforma “rejeite de pronto qualquer proposta que busque pretensamente em nome da igualdade, na verdade constituir ou aprofundar desigualdades dentro da sociedade brasileira”. Na opinião da parlamentar gaúcha, a tentativa de igualar prazos para homens e mulheres na aposentadoria é um verdadeiro absurdo, porque grande parte das mulheres brasileiras está hoje excluída do sistema previdenciário. E as que estão incluídas estão em absoluta desvantagem em relação aos trabalhadores do sexo masculino. O deputado Agnaldo Muniz (PPS – RO), entretanto, vai noutra direção. Ele acredita que “as regras da aposentadoria tem de ser uniformes para homens e mulheres”.

O atual quadro de exclusão das mulheres do sistema previdenciário é algo que também preocupa o senador Augusto Botelho (PDT-RR): “O aspecto

contributivo deve ceder espaço a outros paradigmas práticos e teóricos para que a Previdência possa cumprir a contento um dos seus desideratos, qual seja o de resguardar as pessoas quando chegada a velhice, mesmo que não haja por parte dessas contribuição efetiva. Exemplo prático é o da mulher que trabalha em casa toda uma vida e, com a morte do cônjuge ou o divórcio, vê-se na condição de total desamparo justamente na hora que mais precisa. Outro exemplo é o da pessoa que cuida durante muitos anos de doentes em família, os chamados cuidadores. Por ter um papel indispensável ao corpo social, essas pessoas não podem ficar alijadas do sistema previdenciário”.

No Congresso Nacional, os esforços dos movimentos de mulheres para incluir estes temas no debate vêm sendo direcionados à Comissão Especial de Reforma da Previdência Social e à Bancada Feminina no Congresso Nacional, devendo ampliar-se à medida que o projeto do Executivo avance a sua tramitação. Reuniões técnicas, seminários, solicitação para que lideranças dos movimentos feminista e de mulheres sejam ouvidas em audiência pública na Comissão Especial são algumas iniciativas que já estão em curso e que deverão efetivar-se nos próximos dois meses. Toda esta mobilização visa, por um lado,

ampliar o espaço para a apresentação e debate, com o Poder Legislativo, das propostas dos movimentos de mulheres e feminista sobre a equidade de gênero e étnico-racial no âmbito da Reforma. E, por outro lado, oferecer argumentos, subsidiar e fortalecer a atuação daquelas parlamentares comprometidas com esta agenda.

H

á quem queira a Reforma da Previdência para abrir o “mercado nacional” aos fundos de capitalização, através da criação de um sistema de aposentadoria complementar. Há quem queira a Reforma para transformá-la num sistema de seguro social, onde só quem tem recurso para se “segurar” pode participar. Ainda há @s que a querem para “zerar” o suposto déficit.

Há muitas reformas em jogo, em disputa. Os movimentos feministas e de mulheres, que sempre lutaram contra a exclusão e a discriminação da população feminina também têm uma proposta de Reforma. Dentre as suas reivindicações, há princípios considerados essenciais. São eles:

- retomada e ampliação do conceito de Previdência Social inserido no marco da Seguridade Social, nos termos da Constituição de 1988, inclusive e especialmente do ponto de vista das fontes de financiamento; (veja matéria na p. 8)
- reconhecimento das diferenças e denúncias das desigualdades sociais originárias do mercado de trabalho e reproduzidas pelo sistema de Previdência Social, de modo a corrigi-las. O respeito às diferenças e o combate às desigualdades dá consequência ao caráter redistributivo da Seguridade Social, conforme previsto na Constituição de 1988;
- manutenção do caráter público do sistema de Seguridade Social; e
- ampliação da cobertura do sistema, beneficiando cidadãos e cidadãs que, atualmente, estão excluídos da Previdência, como é o caso d@s trabalhador@s do setor informal.

Todas as propostas de Reforma, em disputa atualmente, baseiam-se em projetos para a sociedade e em visões particulares do papel do Estado. Para as mulheres, lutar por uma Previdência pública que contribua, efetivamente, para erradicar as desigualdades sociais, respeitando as diferenças existentes e que inclua boa parte d@s que hoje estão fora do sistema, é definir o Estado brasileiro como promotor da justiça social em busca de uma sociedade solidária.

Entretanto, para se alcançar este objetivo, alguns obstáculos devem ser superados, a começar pela situação da mulher no mundo do trabalho. A discriminação de gênero, existente no espaço profissional, reflete-se no sistema da Previdência Social.

Desde a década de 1960, a participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro vem aumentando de forma significativa. De acordo com o IBGE, a taxa de atividade feminina, que era de 16,6% em 1960, passou para 45,9% em 1996. Na última década, foi a presença da mulher na força de trabalho que conseguiu preservar a renda de muitas famílias pertencentes às classes média e baixa do país.

Porém, segundo dados do IBGE/PNAD, atualmente a taxa de desemprego feminino é cinco pontos percentuais mais elevada que a encontrada entre os homens. Uma análise das taxas de ocupação entre homens e mulheres, acima de 65 anos de idade, demonstra que, à medida que não encontram ocupação, mulheres e homens idosos@s retiram-se do mercado de trabalho formal e diminuem suas oportunidades de complementar seu histórico contributivo na Previdência Social.

Taxa de atividade acima de 65 anos:

homens – 23,6% e mulheres – 6,3%

Taxa de contribuição para a Previdência acima de 65 anos: homens

– 33,7% e mulheres – 19,4%.

Fonte: IBGE/PNAD (1999)

A maior parte da mão-de-obra feminina está ocupada no mercado informal ou em empregos precários. Sabe-se que, na década de 1990, se aprofundou o processo de flexibilização das relações trabalhistas iniciado nos anos 80, resultando em aumento da informalidade e em precariedade das relações entre capital e trabalho.

Segundo dados do DIEESE, na Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/2002), realizada em seis regiões metropolitanas brasileiras, nas formas de contratação informal, que oferecem muito menos garantia aos/às trabalhador@s, a proporção de mulheres em postos de trabalho vulneráveis chega a exceder quatorze pontos percentuais às respectivas proporções registradas entre os homens. As maiores diferenças, em ambos os sexos, são verificadas para as regiões de Recife e Salvador.

De acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego, em 1999, 67% das mulheres empregadas no setor formal da economia estavam concentradas em apenas oito tipos de ocupações:

- professoras;
- funcionárias públicas;
- empregadas em funções administrativas;
- vendedoras;
- cozinheiras;
- empregadas em conservação e limpeza de edifícios;
- empregadas em serviços pessoais e de enfermagem; e
- costureiras.

Com exceção das professoras do ensino secundário, as demais ocupações têm participação inferior a 50% no estrato de renda de cinco ou mais salários mínimos, mostrando que a concentração feminina ocorre em atividades de baixas remunerações.

A discriminação no exercício das ocupações é um dos fatores que explicam a desigualdade nos rendimentos entre homens e mulheres. Em relação às ocupações mais bem remuneradas, incluindo os postos de chefia e gerência, a participação feminina continua reduzida em relação à masculina. Ainda de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, a presença das mulheres corresponde a pouco mais de 20% nos postos de gerência.

Participação feminina na ocupação

Gerente financeiro	22,7%
Gerente administrativo	24,7%

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego Rais (1999)

As diferenças de gênero, no mundo do trabalho, também são detectadas no que se refere à população sem rendimentos. Quase 20% da população feminina ocupada não recebe rendimento pelo trabalho que realiza. Na população masculina que se encontra nesta mesma condição, o percentual não chega à metade (9,56%).



Previdência Social

A inserção da mulher no mercado de trabalho afeta diretamente a participação feminina na Previdência Social. Conforme as condições profissionais, a participação feminina tem características mais precárias em comparação a dos trabalhadores homens.

As mulheres têm uma remuneração menor do que os homens pelo mesmo trabalho, o que acarreta o recolhimento de uma contribuição também menor para a Previdência Social, repercutindo diretamente sobre o valor da aposentadoria.

No Brasil, apesar das mulheres serem mais contempladas por benefícios da Previdência Social do que os homens, existem alguns benefícios tipicamente masculinos e outros femininos. O programa predominantemente masculino é o das Aposentadorias por Tempo de Contribuição (ATC). Esta forma de aposentadoria exige a comprovação do tempo de serviço ininterrupto, o que é mais fácil para os homens, já as mulheres recorrem menos às ATCs, visto que suas carreiras profissionais possuem um caráter intermitente. Devido aos compromissos com a maternidade e com a família, muitas profissionais interrompem suas carreiras temporariamente, ao longo dos anos.

Aposentadorias por Tempo de Contribuição (ATC)

Na média do triênio 1998-2000, quase 3/4 (73,3%) dos novos benefícios foram concedidos aos homens.

Fonte: MPAS

A Aposentadoria por Idade é um programa mais utilizado pelas mulheres. Quanto à remuneração, na área urbana os valores das aposentadorias femininas são quase 50% menores que os dos homens.

Entre @s 6,4 milhões de contribuintes individuais, a presença da contribuinte feminina mostra-se majoritária em ocupações mais precárias como, por exemplo, as empregadas domésticas. Nesse universo, as desigualdades profissionais entre os sexos são percebidas não apenas no número de contribuições realizadas ao longo de um ano, mas, também, no valor médio das contribuições efetuadas, em que os homens declaram rendimentos em média 32% superiores aos das mulheres. Desses fatos, resultará futuramente um salário de benefício menor à contribuinte individual do sexo feminino.

Contribuintes ao INSS por gênero e faixa de valor do Rendimento

Faixas de Valor	Masculino	Feminino
(salário mínimo)		
Até 1	58,2%	38,6%
Acima de 40	85,1%	14,1%

Fonte: Rais e MPAS (2000)

Tal realidade chega a ser uma ironia já que, se a arrecadação aumentou nos últimos anos, foi porque as mulheres passaram a contribuir para o sistema previdenciário. De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, em 2000 havia 27,3 milhões de pessoas contribuindo com a Previdência Social. Desse contingente, quase 2/3 (64,8%) correspondendo a 17,7 milhões, eram contribuintes do sexo masculino, enquanto as contribuintes já representavam um pouco mais que 1/3 (33,6%), o equivalente a 9,2 milhões de pessoas.

Pelos dados aqui apresentados, percebe-se que a inserção crescente da mulher no mundo do trabalho, ao longo das últimas cinco décadas, não foi acompanhada da superação das diferenças em relação ao dia-a-dia profissional. A Reforma que queremos, com certeza, terá de enfrentar o desafio de contribuir para a eliminação das desigualdades de gênero, que são trazidas do mercado de trabalho para a inserção das mulheres no regime de Previdência Social hoje existente.

(A maioria dos dados aqui apresentados foi extraída do estudo "Proteção Social, Aposentadorias, Pensões e Gênero no Brasil", de Enid Rocha e Helmut Shwarzer produzido em dezembro/2002)

Diagnóstico: Déficit é um mito

Desde a Constituinte de 1988, a Previdência Social está inserida em um conceito mais amplo, o da Seguridade Social, que compreende, não só a Previdência, mas a Assistência Social e a Saúde como instrumentos de ampliação da cidadania no País.

Assim como em outros países (EUA, França, Alemanha, Espanha), a estrutura da Previdência Social brasileira funciona através do sistema de repartição simples, onde os recursos recolhidos dos contribuintes atuais (trabalhador@s na ativa) são destinados a cobrir os gastos com os aposentados de hoje. Funciona como pacto de solidariedade entre gerações.

O financiamento da Previdência Social continua sendo o principal argumento para sua reforma. No entanto, os números utilizados para os cálculos de gastos e receita para o pagamento das aposentadorias não são nem suficientes, nem tão transparentes assim.

A Lei diversificou as fontes de financiamento da Seguridade Social para tornar o Orçamento da Seguridade Social menos dependente da folha salarial. Contribuições sobre a folha de salários são destinadas exclusivamente para a Previdência, contribuições sobre o lucro líquido para a Saúde e contribuições sobre faturamento para a Assistência Social. Para Sonia Fleury, professora da Fundação Getúlio Vargas, é importante “reduzir o vínculo entre contribuição pretérita e benefício e procurar a socialização dos custos das políticas sociais por meio de fontes alternativas à folha salarial”.

Previdência, como direito social, não pode ser encarado como mero gasto público. É importante lembrar que, atrás de cada número, existem pessoas que têm direito à proteção social. Ainda assim, o argumento do déficit da Previdência está sendo duramente criticado por especialistas no assunto e auditores fiscais.

A diretora de defesa da seguridade social da FENAFISP (Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social), Maria de Lourdes Nunes Carvalho, afirmou, em audiência pública sobre o déficit, realizada na Câmara dos Deputados em dezembro do ano passado, que “a Previdência Social nada mais tem feito

nos últimos tempos do que tentar, com a palavra déficit, encobrir as desigualdades sociais a que o País está submetido”.

Maria de Lourdes afirma, ainda, que o déficit é um artifício contábil. Importante é descobrir para onde vai o dinheiro, uma vez que o remanejamento dos recursos é comum. É preciso quantificar o que foi retirado da Previdência Social. **“Se a Previdência é tão deficitária, por que o sistema de seguridade privado anda tão interessado nela?”**

A auditora fiscal da Previdência Social, Clemilce Sanfim de Carvalho, concorda: “A Previdência Social não tem rombo nenhum, está muito bem economicamente. Não está melhor - já esteve muito bem - porque não estamos cobrando”.

Na manipulação de dados, conceitos e informações, separam-se as receitas da Previdência e da Seguridade Social e despesas da Assistência são lançadas, como se fossem da Previdência. Para um cálculo mais preciso também são necessárias as estimativas das perdas resultantes de fraudes, evasão, sonegações e anistias.

O relatório apresentado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) para a Presidência da República aponta que o próprio discurso oficial, com foco nas dificuldades financeiras do sistema, inibe a decisão de filiação à seguridade pública. Foi consenso que os recursos da Seguridade Social devem ser centralizados em caixa único, especificando em rubricas próprias as despesas e receitas concernentes à Previdência Social, Assistência Social e Saúde. Como recomendação de maioria expressiva de conselheiros está a “revogação da Emenda Constitucional 27, que permite a desvinculação de recursos da Seguridade Social, concebendo-se, ainda, mecanismos que evitem futuras desvinculações para outras finalidades de toda e qualquer contribuição ou tributo destinados à Seguridade Social”.

Cálculos

Mas se o orçamento da Seguridade Social é superavitário, que déficit é este? Floriano Martins, assessor sócio-econômico da ANFIP, explica:

“Se analisarmos o ano de 2002, veremos uma situação no mínimo ‘sui generis’. A arrecadação das fontes de financiamento da Seguridade Social (excluindo o PIS/PASEP e FAT) alcançou a importância de R\$ 157,40 bilhões, enquanto que as despesas com Previdência (inclusive com despesas de custeio de pessoal do INSS), Saúde e Assistência, chegaram a R\$ 124,44 bilhões. Portanto, houve um saldo de R\$ 32,96 bilhões.

Enquanto o conceito de Seguridade Social deveria ser agregado, incluindo todas as receitas e despesas, compara-se somente a Receita Previdenciária Líquida, advinda somente da folha de pagamento com todas as despesas dos benefícios previdenciários (urbanos e rurais) e Renda Mensal Vitalícia (RMV).

Em 2002, a Receita Previdenciária (somente da Folha de Pagamento) Líquida foi de R\$ 71,03 bilhões, enquanto que a despesa dos benefícios previdenciários (urbanos e rurais) mais Renda Mensal Vitalícia (RMV) foi de R\$ 88,03 bilhões, ocasionando uma diferença de R\$ 17 bilhões. Isto é o que chamam de déficit.”

Vale a pena ressaltar que estes dados são referentes ao Regime Geral da Previdência Social. Para termos um quadro completo do que o Ministério da Previdência considera déficit, é necessário agregar os R\$ 39,8 bilhões da Previdência dos Servidores Públicos, que foram gastos em 2002 e não cobertos pelas contribuições dos funcionários.



Depois de dois meses de trabalho, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) apresentou à Presidência da República o relatório final sobre a Reforma da Previdência Social. O documento reúne todas as propostas discutidas, sejam elas consensuais, majoritárias ou minoritárias.

O regime próprio d@s servidor@s públic@s foi tema prioritário das discussões do CDES. A instituição de um sistema de previdência complementar para servidor@s públic@s obteve o consenso. Por maioria, decidiu-se recomendar que @s funcionári@s públic@s aposentad@s continuem pagando a Previdência. A contribuição de inativ@s foi um dos pontos polêmicos da Reforma.

Quanto à idade mínima para a aposentadoria, o CDES sugere o fim da regra de transição que existe hoje para quem iniciou sua carreira de funcionári@ públic@ até 1988. Atualmente, o servidor homem aposenta-se com 53 anos, e a mulher com 48. A idade mínima passaria a ser de 60 e 55 anos, respectivamente.

Aliás, a diferenciação da idade para a aposentadoria entre mulheres e homens provocou polêmica dentro do Conselho. Ao final, prevaleceu o senso democrático, confirmando a tese de que os desiguais devem ser tratados de forma diferenciada. A dupla jornada de trabalho, a desvantagem salarial, a discriminação no acesso ao emprego são elementos que tornam a vida da trabalhadora muito mais onerosa, justificando tal medida compensatória.

O relatório final também recomenda que o Governo reduza a pensão a 70%

da aposentadoria e que fixe uma idade mínima para a concessão de pensões por viuvez. Mexer com o benefício da pensão é tocar diretamente no direito de um grande número de mulheres, dado que as pensionistas representam dois terços das mulheres beneficiárias da Previdência.

Grande parte das propostas discutidas pelo CDES refere-se aos/as servidor@s públic@s, reflexo de uma discussão restrita da Reforma da Previdência. Para o conselheiro José Antônio Moroni, houve problemas quanto à metodologia adotada nas discussões: “Queríamos discutir um novo modelo de Previdência que tivesse como eixo central a incorporação da ampla parcela da população que não tem cobertura previdenciária. As ONGs defendiam o conceito de Seguridade Social, a manutenção da Previdência não como um seguro, mas como uma política social”. Sueli Carneiro, conselheira representante da Articulação de ONGs de Mulheres Negras e Sérgio Haddad, representante da ABONG, ambos também afinados com esta idéia expressa por Moroni, investiram muitos esforços na articulação de um grupo de conselheir@s, para propor uma Reforma capaz de ampliar efetivamente a cidadania, reafirmando a Previdência como parte constituinte do sistema de Seguridade Social do país.

O grupo propôs várias medidas visando a inclusão d@s 40,7 milhões de brasileir@s que hoje estão excluíd@s do Sistema Previdenciário. A pauta de debates sobre a Reforma não previa este tipo de discussão. Acreditava-se que todos os problemas do Regime Geral da Previdência Social se reduziam à gestão do sistema. E que os problemas “de verdade” estavam todos no regime próprio d@s servidor@s públic@s. Conferir à exclusão o grau de desafio a ser enfrentado pela Reforma não foi tarefa simples. O êxito obtido no âmbito do Conselho abre novos horizontes para a ampliação da cidadania. Entre as medidas apresentadas pelo grupo, estão as seguintes:

- estender, aos/às idosos@s urban@s, critérios de adesão desvinculados da comprovação de contribuição individual, equivalentes aos que existem para @s idosos@s rurais;

- implantar políticas específicas de incorporação de famílias que trabalham no mercado informal, com índices mais baixos de contribuição;
- adotar índices mais baixos de contribuição para a filiação de trabalhador@s autônom@s e empregad@s doméstic@s;
- inclusão de benefícios relacionados ao cuidado de enfermos e idosos no conjunto de benefícios de todos os regimes previdenciários; e
- universalizar a licença-maternidade.

Ainda no que se refere ao financiamento do regime (geral ou d@s servidor@s públic@s), recomendou-se o aprofundamento da discussão sobre alternativas, seja para incluir @s trabalhador@s sem cobertura previdenciária, no caso do RGPS, seja para aliviar as finanças do sistema d@s servidor@s públic@s.

O relatório do CDES também recomenda implementar medidas mais enérgicas de combate à evasão e à sonegação, revisar criteriosamente os subsídios e isenções concedidas, bem como eliminar os desvios das receitas próprias da Seguridade Social para outras finalidades, através de medidas como a Desvinculação dos Recursos da União (DRU).

Neste ponto, todo o debate sobre a Reforma Tributária desencadeado concomitantemente no Conselho, ganha especial relevância, dado que qualquer proposta de ampliação da cobertura da Previdência exige a definição clara sobre as fontes de financiamento.

Fundo Solidário para Inclusão na Previdência Social

*Sonia Fleury

O principal problema do Regime Geral da Previdência Social é a sua baixíssima cobertura, cerca de 42% da PEA - População Economicamente Ativa, enquanto 40,7 milhões de trabalhadores estão fora do sistema. A estes devem ser acrescidos seus dependentes (2,5 em média) e teremos um retrato da exclusão social no âmbito do sistema previdenciário, algo acima de 101 milhões de brasileiros, ou seja, a grande maioria da população.

Estas pessoas seriam as usuárias potenciais de programas assistenciais, se o país tivesse capacidade de incluí-las, como beneficiárias, nos múltiplos programas existentes. Mas, infelizmente, sabemos que a maioria delas não chega a ser incluída. Mesmo que fosse, este não seria o país democrático que almejamos, pois não se pode substituir a cidadania e os direitos sociais assegurados por um país de "bolsistas" e beneficiários da assistência social.

Sabemos, por nossa própria experiência, que a Previdência Social pode ser um mecanismo poderosíssimo de redistribuição, tendo reduzido a pobreza em mais de 11%, o que significa que mais de 18 milhões de pessoas deixaram de ser pobres em função dos benefícios recebidos. No entanto, os mecanismos atuais de redistribuição do sistema previdenciário estão esgotados, não possibilitando a inclusão de novos beneficiários.

Muitos dizem que a Previdência não tem que resolver todos os problemas sociais existentes na nossa sociedade. É certo isto, mas ela precisa deixar de ser uma reprodutora da exclusão social. Para isto, é necessário ter a ousadia de pensar fórmulas e mecanismos capazes de incluir a população brasileira no seu sistema de bem-estar, deixando de lado o cinismo de considerar que a Previdência tem uma cobertura virtualmente universal, porque não há restrições à contribuição em dobro

como autônomo.

Vários países da América Latina têm buscado desenvolver mecanismos de combate à exclusão previdenciária, destinando a este fim seja a contribuição patronal (Argentina), seja um percentual sobre a contribuição dos trabalhadores, acrescido do mesmo valor pago pelo governo (Colômbia), seja, ainda, a distribuição de bônus de capitalização das empresas estatais privatizadas (Bolívia). Nestes casos, os limites da inclusão ficaram dados pelo tamanho do mercado formal de trabalho ou pelos ativos públicos transferidos ao mercado.

Portanto, precisamos pensar em algo menos limitado e eventual.

Nossa proposta é a criação de um fundo de inclusão previdenciária, financiado com recursos advindos de uma taxa sobre o lucro das instituições financeiras.

Os recursos existentes neste fundo seriam destinados ao asseguramento progressivo da população atualmente excluída do sistema previdenciário, com base em estudos atuariais e de acordo com critérios de elegibilidade previamente definidos.

A criação de uma contribuição solidária das instituições financeiras justifica-se com base nos seguintes argumentos:

- os bancos elevaram sua participação no PIB de 5,44% em 2000 para 8,61% em 2002, ou seja, mais de 50% no curto período de três anos, o que representa uma brutal concentração da riqueza neste setor;
- em 1995, o socorro aos bancos através do PROER destinou cerca de R\$ 20 bilhões de recursos públicos a este setor (atualizados seriam hoje cerca de R\$ 40 bilhões), o que representa 20 anos de Programa Fome Zero; e
- a contribuição sobre a riqueza das instituições financeiras para aumentar



as finanças públicas não é uma medida considerada esquerdizante, já que tem sido aplicada por países e governos acima de qualquer suspeita, como o atual governo da Irlanda (www.irl.gov.ie - Budget 2003), ou mesmo no Brasil do período dos governos militares, pelo ex-ministro Delfim Neto.

*Professora da EBAPE/FGV e membro do CDES.

O CDES recomendou a constituição de um grupo técnico para estudar a criação de fundo adicional da Seguridade Social, destinado à ampliação da cobertura previdenciária. A proposta está presente no relatório consolidado do CDES "Reforma Previdenciária".

Reformas na América Latina

Durante a última década, os sistemas previdenciários da maioria dos países da América Latina têm sido objeto de reformas, as quais estiveram estreitamente vinculadas às mudanças nas relações de trabalho e de gênero.

A partir dos anos 70, os sistemas de Seguridade Social começaram a mostrar sérios desequilíbrios, que se acentuaram com as crises, nos anos 80. Os sistemas mostraram-se deficitários, resultado da gestão ineficaz de seus fundos, do aumento do número de beneficiários em relação ao de contribuintes, e da expansão de gastos superior à receita.

Nos anos 90, se impôs a necessidade de reduzir os custos fiscais nos sistemas mais antigos e com populações mais envelhecidas.

A solução neoliberal foi a “privatização” dos dois principais e mais caros programas de Seguridade Social: as pensões por velhice, invalidez e morte; e os sistemas nacionais de saúde.

As reformas previdenciárias implementadas em oito países da América Latina implicaram na substituição dos sistemas públicos por sistemas de capitalização individual.

Entretanto, estas reformas não deram resposta às desigualdades de gênero, que os antigos sistemas previdenciários apresentavam. Além disso, acabaram por acentuá-las em muitos casos.

No estudo “Gênero en la reforma o reforma sin género”, as feministas Haydeé Birgin e Laura Pautassi analisam as reformas realizadas em três países: Argentina, Bolívia e Colômbia.

Argentina

Um dos países “pioneiros” da América Latina – em termos de desenvolvimento econômico e de seu sistema de seguridade social, em menos de 10 anos transformou-se num modelo difícil de definir. O plano de conversibilidade da moeda em relação ao dólar transformou a reforma do sistema previdenciário num elemento chave da nova orientação econômica.

Por meio da reforma previdenciária, que data de 1993, se criou um Sistema Integrado de Aposentadorias e Pensões. Posteriormente, foram estabelecidas normas complementares e, em dezembro de 2000, em virtude de um Decreto de Necessidade e Urgência do Executivo, modificaram-se aspectos substanciais do funcionamento do sistema.

Entendeu-se por “integrado” a coexistência em uma única estrutura jurídica de dois sistemas: o regime previdenciário público e um regime de administração privada. O novo sistema misto estaria sustentado em dois pilares: capitalização e repartição (a cargo do Estado).

Qual é o impacto dessa Reforma sobre as relações de gênero? Além das condições desfavoráveis existentes no mercado de trabalho, o sistema de capitalização, ao associar contribuição com benefício, prejudica mais as mulheres. Mecanismos discriminatórios como a diferença salarial, a intermitência na vida profissional e o trabalho reprodutivo (tarefas domésticas, educação de filhos e cuidado de demais integrantes do grupo familiar) incidem, negativamente, e não lhes é permitido acumular os recursos financeiros suficientes para o sustento após a aposentadoria.

Bolívia

O regime previdenciário da Bolívia foi um dos últimos a ser reformado, através da Lei 1732, que entrou em vigência em 1997. Esta reforma se caracterizou pela suspensão do antigo sistema público. Os segurados – trabalhadores assalariados em forma obrigatória, e autônomos em forma optativa – tiveram de mudar-se para o novo sistema.

De maneira geral, compartilha os princípios dos regimes de

capitalização, com algumas particularidades referentes à redução de custos fiscais e a responsabilidade do Estado.

A lei de pensões da Bolívia não faz referência alguma às mulheres. Não há diferença de idade entre homens e mulheres para ter acesso ao benefício. Além disso, se omite totalmente a perspectiva de gênero.

A taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho é de 43% (destas, 45% assalariadas e 55% não assalariadas). Sua baixa representação no atual sistema previdenciário indica que um número significativo de mulheres está fora dele. Se não houver medidas para a ampliação da cobertura previdenciária, uma quantidade expressiva de mulheres ficará excluída do sistema.

Colômbia

A reforma previdenciária entrou em vigência no ano de 1994. O sistema passou a ser integrado por um regime de repartição e um regime de capitalização individual. O primeiro é administrado pelo Estado, por meio do Instituto de Seguros Sociais. A gestão do segundo foi entregue a empresas privadas. Ambos os sistemas são excludentes.

O regime de capitalização individual garante uma pensão mínima por velhice para segurados com 62 anos de idade, se são homens, e 57 se são mulheres.

O modelo adotado na Colômbia tem a vantagem de que os segurados atuais e futuros podem escolher entre os dois regimes. Esta liberdade interrompe o monopólio da seguridade social e estimula sua concorrência.

As três reformas apresentam pontos em comum:

- a mudança do paradigma previdenciário: as modificações não foram simplesmente técnicas, mas também se alterou a lógica de funcionamento dos sistemas;
- as desigualdades de gênero aumentaram com o regime de capitalização, acentuando-se as que já existiam no regime de repartição;
- houve uma tentativa de ampliar a baixa cobertura nos três sistemas;
- transição do sistema antigo para o novo;
- necessidade de um número adequado de empresas privadas de Previdência para que o sistema funcione de forma eficaz;
- altos custos de administração: seu peso não se reduziu e continua sendo oneroso;
- acumulação de capital: o volume acumulado pelos fundos de pensão é enorme.

Previdência Social

Na sala de aula

@s professor@s das universidades federais decidiram declarar guerra à Reforma da Previdência. O motivo é a proposta do governo de criar um teto para o valor das aposentadorias d@s servidor@s públic@s e colocar um fundo de aposentadoria complementar à disposição de quem quiser aumentar os seus proventos. Para el@s é uma possibilidade concreta de perder a aposentadoria integral, passando a ganhar, na inatividade, um valor menor do que recebem na ativa.

Segundo o Sindicato da categoria (ANDES—Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior) deverá ocorrer uma grande leva de aposentadorias precoces, devido à ameaça de perda dos direitos duramente conquistados. Alegam, ainda, que contribuir para um fundo complementar privado levará os recursos, que hoje vão para a Previdência Pública, para a iniciativa privada. Isto reduzirá mais ainda os recursos para sustentar a Previdência Social. Para o ANDES, a previsão é de que pelo menos 15 mil professor@s se aposentem antes da vigência das novas regras.



No campo

Reivindicações relativas à Saúde e Previdência são prioridades nas articulações das trabalhadoras rurais. Nas últimas décadas, as lutas por melhores condições de vida possibilitaram a conquista de muitos direitos: aposentadoria, salário-maternidade e o auxílio-doença. No entanto, o que permanece para as camponesas é o desafio de que estes direitos sejam garantidos na prática. Barreiras não faltam para isso, pois até a comprovação de atividade no trabalho rural para a mulher é difícil.

No Congresso Nacional, a representante da Articulação Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR), Justina Cima, levou à Comissão Especial de Reforma da Previdência Social, as demandas de quem vive em regime de economia familiar e se vincula à Previdência Social na condição de segurad@ especial. Entre várias questões, ela ressaltou a importância, para este segmento, de se “eliminar a exigência de carência para a concessão do benefício da licença-maternidade, uma vez que a proteção à maternidade é uma garantia constitucional e está acima de qualquer exigência legal”.

Entre as mulheres negras

No Senado Federal, a Primeira Vice-Presidência, em estreita conexão com a Articulação de ONG's de Mulheres Negras, decidiu antecipar-se para abrir caminhos à discussão sobre as desigualdades étnico-raciais no sistema previdenciário e as possibilidades de uma reforma enfrentar o problema. No dia 13 de maio, será realizado um Seminário sobre esta questão.

Sueli Carneiro, conselheira do CDES e diretora da organização Geledés, afirma: “No que diz respeito à população negra, sabe-se empiricamente que, no setor informal, a mão-de-obra negra é majoritária. Trata-se de uma população que majoritariamente tem menos cobertura do sistema previdenciário”.



Dever cidadão

A partir de 16 anos, as pessoas que puderem contribuir devem inscrever-se na Previdência Social e manter-se em dia com as contribuições para assegurar seus direitos e a proteção à sua família. @s empregad@s e trabalhador@s avuls@s, com carteira de trabalho assinada, já estão automaticamente inscrit@s.

@s empregad@s e trabalhador@s avuls@s que não têm carteira assinada devem alertar os seus patrões sobre os riscos que correm em não assinarem a carteira de seus/suas empregad@s. Devem, ainda, registrar o fato no sindicato de sua categoria e denunciar à delegacia do trabalho.

@s trabalhador@s contribuintes individuais (autônomos, conta-própria, empresários etc.), facultativos (estudantes, donas de casa), empregad@s doméstic@s e segurad@s especiais podem fazer a inscrição pelo:

- PREVfone 0800 780191
- PREVNet – www.previdenciasocial.gov.br
- PREVfácil (terminal de auto-atendimento)
- Rede de atendimento da Previdência Social (Agência, Unidade Avançada, PREVCidade e PREVMóvel)

A pessoa comprovadamente carente que não pode contribuir para a Seguridade Social deve provar também a condição de deficiente ou idos@, para ter direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), da Assistência Social.